



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.375 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Regulamenta a utilização provisória do fluxo de veículos no trecho que cita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização do Congresso de Jovens da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, no período de 18 a 21 de janeiro de 2014;

Considerando a real necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo de qualquer porte ou natureza, na Rua **Deputado Menezes Côrtes**, no trecho compreendido em frente à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Águas Claras, nos seguintes horários:

- Dia 18/01/2014 – das 18 h às 00 h;
- Dia 19/01/2014 – das 18 h às 00 h;
- Dia 20/01/2014 – das 18 h às 00 h;
- Dia 21/01/2014 – das 18 h às 00 h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes